

## Lei Ordinária nº 2255/2022

Revoga a Lei nº 2.249, de 21 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 10 de março de 2022

Art.  $1^{\circ}$  Fica revogada a Lei  $n^{\circ}$  2.249, de 21 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 10 de março de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** 

Prefeito Municipal de Camapuã.